



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 171/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, SOLICITA a alteração da Lei Ordinária nº 6.583/2014, a fim de acrescentar 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Obras e 01 (hum) representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme anteprojeto anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação justifica-se no fato de que a inclusão de um integrante da Secretaria Municipal de Obras e da Ordem dos Advogado do Brasil viabiliza maior acessibilidade e garantia dos direitos da pessoa com deficiência em nosso Município.

Insta consignar que a Secretaria de Obras é responsável pela infraestrutura da cidade. Suas principais áreas de atividade são: pavimentação, drenagem, iluminação pública, arborização, jardinagem, plantio e roçagem, praças, sinalização e coleta de lixo. Também administra os cemitérios municipais da Fazenda e Espinheiros.

A Secretaria Municipal de Obras, contribuirá na eliminação de barreiras arquitetônicas, que dificultam a vida de pessoas com deficiência.

De outra banda, a inclusão da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho visa dar mais autonomia e garantia jurídica nas tomadas de decisão, bem como manter a paridade de representação do conselho entre Município e a sociedade.

Dessa forma, denota-se que é de grande relevância a inclusão da Secretaria Municipal de Obras e da Ordem dos Advogados do Brasil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JANEIRO DE 2021**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**